Lei nº 4.089

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores públicos municipais ativos inativos e pensionistas.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º - Os vencimentos/ proventos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas passam a vigorar de acordo com a Tabela de Vencimentos de cargos em Comissão Anexo IV e a Tabela de Vencimento de Cargos Efetivos Anexo V Constituindo parte integrante dessa Lei.

Art. 2º - Os valores relativos ao abono família permanecem com o percentual de 5% (cinco por cento) do salário mínimo legal.

Art. 3º Ficam regogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º- de maio do corrente ano.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 03 de junho de 1.997.

ADEMIR 0CAMILO PRATES RODRIGUES - PRESIDENTE

autoria: Executivo Municipal
Sancionada em 09/06/97

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO.

MÊS: MAIO /97

NÍVEL	VALOR
I	120,00
II	245,00
III	293,00

IV	391,00
V	550,00
VI	1.025

SÍMBOLOS	FUNÇÃO GRATIFICADA
A	33,00
B	33,00
C	33,00

ANEXO V - VENCIMENTO DE CARGOS EFETIVOS MAIO /97

NÍVEL	GRAUS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	120,00	125,00	130,00	135,00	140,00	146,00	152,00	158,00
II	129,00	134,00	139,00	145,00	151,00	157,00	163,00	170,00
III	155,00	161,00	167,00	174,00	181,00	188,00	196,00	204,00
IV	185,00	192,00	200,00	208,00	216,00	225,00	234,00	243,00
V	223,00	232,00	241,00	251,00	261,00	271,00	282,00	293,00
VI	267,00	278,00	289,00	301,00	313,00	326,00	339,00	353,00
VII	320,00	333,00	346,00	360,00	374,00	389,00	405,00	421,00
VIII	385,00	400,00	416,00	433,00	450,00	468,00	487,00	506,00

NÍVEL	GRAUS							
	I	J	L	M	N	O	P	Q

I	164,00	171,00	178,00	185,00	192,00	200,00	208,00	216,00
II	177,00	184,00	191,00	199,00	207,00	215,00	224,00	233,00
III	212,00	220,00	229,00	238,00	248,00	258,00	268,00	279,00
IV	253,00	263,00	274,00	285,00	296,00	308,00	320,00	333,00
V	305,00	317,00	330,00	343,00	357,00	371,00	386,00	401,00
VI	367,00	382,00	397,00	413,00	430,00	447,00	465,00	484,00
VII	438,00	456,00	474,00	493,00	513,00	534,00	555,00	577,00
VIII	526,00	547,00	569,00	592,00	616,00	641,00	667,00	694,00